



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**  
(ART. 18 E 19 - LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

**CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:**

**Orgão responsável:** Secretaria Municipal de Administração

**Objeto da despesa:** Altera a Lei nº 4.288, de 30 de setembro de 2009 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição da República.

**Valor estimado da despesa:** R\$ 1.722.850,93 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e três centavos)

**Fonte de recurso:** 01500702 - Recursos Não Vinculados de Impostos - (Saúde - Constitucional)  
21621000 - Transferências do Estado - Fundo a Fundo de Recursos do SUS

**Programa:** 0001 - Gestão, Manutenção Administrativa e Encargos Especiais

**Natureza da despesa:** 31900000 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA**

| EXERCÍCIO ATUAL | 1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | 2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE |
|-----------------|--------------------------|--------------------------|
| R\$ 141.667,73  | R\$ 790.591,60           | R\$ 790.591,60           |

**DECLARAÇÃO**

Declaramos que, nos termos dos art. 15, 16 e 17, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que as despesas decorrentes da execução do presente projeto de lei já estão previstas na Lei Orçamentária Anual nº 5.330 de 21/12/2022, portanto, não afetam as metas de resultados fiscais, conforme a Lei 5.282 de 21/07/2022.

Contagem, 10 de outubro de 2023.

**EDERNON MARCOS**

**PEREIRA:916443646**

**20**

Assinado de forma digital  
por EDERNON MARCOS

PEREIRA:91644364620

Dados: 2023.10.10 09:44:47  
-03'00'

**EDERNON MARCO PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão